



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 001/2025 – PRES/OABDF

Brasília, 6 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

E-mails: gab.manoelandrade@gmail.com

Assunto: **Solicitação de informações acerca da decisão que determinou a “*compensação financeira*” aos Conselheiros do TCDF pelo denominado “*acúmulo de acervo processual ou de jurisdição*” bem como o pagamento das parcelas vencidas referente ao período (quinquênio) imediatamente anterior à regulamentação do benefício.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal, representando a sociedade civil nos termos da legislação federal própria e seus regulamentos, cumprindo seu *mister*, vem, por meio deste, **solicitar informações acerca da decisão nº 98/2024 no processo administrativo de nº 00600-00014961/2024-17**, que determinou a “*compensação financeira*” aos conselheiros do TCDF pelo denominado “*acúmulo de acervo processual ou de jurisdição*”, bem como o pagamento das parcelas vencidas referente ao período (quinquênio) imediatamente anterior à regulamentação do benefício.

Tal gratificação foi instituída por lei aos membros do Ministério Público da União, da Justiça do Trabalho, Justiça Militar, Justiça Federal e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. O argumento era de se manter a simetria entre a **magistratura** e os membros do MPU que foram os primeiros a receber a gratificação.




ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Todos os casos de pagamento da dita gratificação passaram por um processo legislativo específico, com lei sancionada pelo Presidente da República e regulamentação interna. No entanto, o TCDF não se enquadra como parte do Poder Judiciário, e mesmo que assim fosse, seria necessário lei específica para instituir a gratificação, como aconteceu com cada órgão que hoje recebe a gratificação.

Desta forma, com o objetivo de abrir diálogo e possibilitar a detida análise pela OAB/DF da legalidade dos atos praticados, requer-se seja disponibilizada a íntegra do Processo 00600-00014961/2024-17-e e de todos os demais documentos que tratam do tema. Certo em poder contar com a Vossa atenção, renovo os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO MAURÍCIO SIQUEIRA
Presidente da OAB/DF